



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1743**

De 01 de Março de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
Ncz\$ 1.100,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

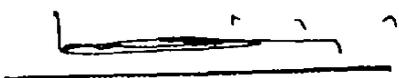
Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municí-
pal, um Crédito Adicional Especial de Ncz\$ 1.100,00 (hum mil e
cem cruzados novos), para aquisição de terminal telefônico.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, ítem I,
da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

01 DE MARÇO DE 1.989.



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 15 Fls. 54

Eu Spilato, Registrei.